



Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/Pá  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Lei Municipal nº 906/2023 de 30 de março de 2023.

## CONVOCAÇÃO DO 1º SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Araguaia/Pá, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 906 de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, convocar a 1ª suplente de Conselheiro Tutelar.

**Considerando** o art. 154, da Lei nº906 de 30 de março de 2023, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a quinze dias.

**Considerando** que a conselheira tutelar Meirilene Dias de Souza, apresentou no dia 05 de junho de 2024, a solicitação de desincompatibilização pelo período 3 (três) meses em razão da sua pré-candidatura para concorrer cargo eletivo como vereadora.

**Considerando** nos termos do art. 110, parágrafo 2º §2º. O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

**Considerando** ainda o Art. 154 no §4º. No caso de vacância temporária, sendo aquelas dispostas nos incisos I ao IV, será facultado ao suplente convocado tomar ou não posse, tornando-se, no entanto, obrigatório ao primeiro suplente em caso de recusa de todos os suplentes subsequentes.

### **CONVOCO:**

Art. 1º – Nos termos do art. 154, da Lei nº906 de 30 de março de 2023, convoca - se o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhor Wanderley da Cunha Mendonça, para que no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Araguaia- Pá – CMDCA, que está localizada a rua Antônio Carveli Filho, no horário de 08h00 as 12h00 de terça a quinta feira, ou nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 90 (noventa) dias a contar do 19 de julho de 2024.**

Santana do Araguaia- Pá, 16 de julho de 2024.

*Suiane Machado Evaristo*  
Presidente - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



(94) 98419-6582



E-mail: [comudicasa@gmail.com](mailto:comudicasa@gmail.com)



Av Gilberto Carvelli Filho Nº 45, Bairro: Centro, CEP: 68560-000